



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO N. 293, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a alteração das Resoluções GP n. [263, de 12 de setembro de 2022](#) e n. [265, de 05 de dezembro de 2022](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a competência privativa dos tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, I, "b", da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 \(CRFB/88\)](#);

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da publicidade na administração pública, elencados no **caput** do art. 37 da [CRFB/88](#);

CONSIDERANDO a [Resolução n. 296, de 25 de junho de 2021](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o previsto na [Resolução nº 335, de 24 de junho de 2022](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, da utilização do saldo remanescente proveniente de cargos em comissão, decorrente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 24 da [Lei nº 11.416/2006](#); e

CONSIDERANDO a necessidade de reexame da estrutura e do quadro de pessoal de algumas unidades organizacionais em face da implementação das Resoluções supracitadas neste Regional;

RESOLVE:

## CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Esta Resolução altera as Resoluções GP n. [263, de 12 de setembro de 2022](#) e n. [265, de 05 de dezembro de 2022](#).

## CAPÍTULO II DAS ALTERAÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE APOIO JUDICIÁRIO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS

Art. 2º A [Resolução GP n. 263, de 12 de setembro de 2022](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

*I - “Art. 7º O quadro de pessoal da Secretaria de Apoio Judiciário possui a seguinte composição:*

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
<i>Secretaria de Apoio Judiciário</i>	<i>29</i>	<i>1 CJ-3 Secretário de Apoio Judiciário 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Atendimento e Gestão de Assistentes dos Juízes substitutos 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Projetos do Apoio Judiciário 3 CJ-1 Assessor Técnico 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 4 FC-5 Assistente de Juiz 11 FC-5 Assistente 4 FC-3 3 servidores sem função comissionada” (NR)</i>

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 293, de 9 de outubro de 2023. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3826, 10 out. 2023. Caderno Administrativo, p. 7.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

II - "Art. 16 O quadro de pessoal da Secretaria de Recurso de Revista possui a seguinte composição:

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Secretaria de Recurso de Revista	40	1 CJ-3 Secretário de Recurso de Revista 1 CJ-2 Coordenador I 1 CJ-2 Coordenador II 1 CJ-2 Coordenador III 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 32 FC-5 Assistente 3 FC-3" (NR)

### CAPÍTULO III DAS ALTERAÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE APOIO INDIRETO À ATIVIDADE JUDICANTE

Art. 3º A [Resolução GP n. 265, de 05 de dezembro de 2022](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - "Art. 19-A O quadro de pessoal da Seção de Apoio a Projetos Institucionais possui a seguinte composição:

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Seção de Apoio a Projetos Institucionais	2	1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio a Projetos Institucionais 1 FC-3" (NR)

II - "Art. 19-B O quadro de pessoal da Seção de Sustentabilidade e Inclusão possui a seguinte composição:

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Seção de Sustentabilidade e Inclusão	2	1 FC-5 Chefe da Seção de Sustentabilidade e Inclusão 1 FC-3" (NR)

III - "Art. 20 O quadro de pessoal da Diretoria de Administração possui a seguinte composição:

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
		1 CJ-3 Diretor de Administração

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 293, de 9 de outubro de 2023. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3826, 10 out. 2023. Caderno Administrativo, p. 7.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

<i>Diretoria de Administração</i>	10	1 CJ-1 Assessor Técnico 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Governança e Conformidade das Contratações 2 FC-5 Assistente 4 FC-3 1 servidor sem função comissionada” (NR)
-----------------------------------	----	---

IV - “Art. 22 O Quadro de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas tem a seguinte composição:

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
<i>Diretoria de Gestão de Pessoas</i>	31	1 CJ-3 Diretor de Gestão de Pessoas 1 CJ-1 Assessor Técnico 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Concursos Públicos 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Comissionamento de servidores 1 CJ-1 Chefe da Divisão do SIGEP e eSocial 1 FC-6 Chefe do Núcleo de Movimentação de Servidores 1 FC-5 Chefe de Seção de Governança em Gestão de Pessoas 1 FC-5 Chefe da Seção de Teletrabalho 5 FC-5 Assistente 7 FC-3 11 servidores sem função comissionada

V - “Art. 25 O Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Orçamento e Finanças tem a seguinte composição:

I - Secretaria de Liquidação de Despesas:

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
----------------	-------------------	----------------------------

<p style="text-align: center;"><i>Secretaria de Liquidação de Despesas</i></p>	<p>22</p>	<p>1 CJ-3 <i>Secretário de Liquidação de Despesas</i></p> <p>1 CJ-1 <i>Assessor Técnico</i></p> <p>1 FC-5 <i>Assistente</i></p> <p>1 FC-5 <i>Conformista</i></p> <p>1 FC-5 <i>Chefe da Seção de Cálculos e Rateio de Despesa</i></p> <p>1 FC-5 <i>Chefe da Seção de Gestão da Conta Vinculada</i></p> <p>1 FC-5 <i>Chefe da Seção de Liquidação de Despesas de Custeio</i></p> <p>1 FC-5 <i>Chefe da Seção de Liquidação de Despesas de Saúde</i></p> <p>1 FC-5 <i>Chefe da Seção de Liquidação de Despesas de Serviços Terceirizados</i></p> <p>1 FC-5 <i>Chefe da Seção de Reajuste e Repactuação de Contratos de Terceirização</i></p> <p>9 FC-3</p> <p>3 <i>servidores sem função comissionada</i> (NR)</p>
--	-----------	---

**VI - “Art. 33 O Quadro de Pessoal da Secretaria de Comunicação Social tem a seguinte composição:**

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
<p><i>Secretaria de Comunicação Social</i></p>	<p>28</p>	<p>1 CJ-3 <i>Secretário de Comunicação Social</i></p> <p>1 FC-5 <i>Chefe do Gabinete de Apoio</i></p> <p>1 FC-5 <i>Chefe da Seção de Administração e Acessibilidade do Portal Institucional</i></p> <p>1 FC-5 <i>Chefe da Seção de Imprensa</i></p> <p>1 FC-5 <i>Chefe da Seção de Notícias Jurídicas</i></p> <p>1 FC-5 <i>Chefe da Seção de Produção Audiovisual</i></p> <p>1 FC-5 <i>Chefe da Seção de Publicidade</i></p> <p>1 FC-5 <i>Chefe da Seção de TV e Rádio</i></p> <p>1 FC-3 <i>Chefe da Subseção de</i></p>

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 293, de 9 de outubro de 2023. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3826, 10 out. 2023. Caderno Administrativo, p. 7.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		<p><i>Acessibilidade Documental</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Apoio Técnico em Áudio, Vídeo e Sessões de Julgamento</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Edição e Divulgação</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Edição e Mídias Sociais</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Fiscalização de Contratos</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Fotografia</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Pesquisa, Redação e Revisão</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Planejamento e Design</i></p> <p><i>1FC-3 Chefe da Subseção de Roteirização e Produção</i></p> <p><i>1 FC-3 Chefe da Subseção de Web Design e Administração Técnica</i></p> <p><i>10 servidores sem função comissionada” (NR)</i></p>
--	--	--

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 4º Para atendimento da estrutura funcional das unidades mencionadas nesta Resolução ficam transformadas as funções comissionadas relacionadas no quadro abaixo:

Extinção			Criação		
FC	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	FC	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>Secretaria de Recurso de Revista</b>					
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2 FC-3	R\$ 1.461,81	R\$ 2.923,62
Total		R\$ 0,00	Total		R\$ 2.923,62
Diferença			<b>-R\$ 2.923,62</b>		
<b>Seção de Apoio a Projetos Institucionais</b>					
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 FC-5	R\$ 2.366,32	R\$ 2.366,32
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 FC-3	R\$ 1.461,81	R\$ 1.461,81
Total		R\$ 0,00	Total		R\$ 3.828,13
Diferença			<b>-R\$ 3.828,13</b>		

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 293, de 9 de outubro de 2023. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3826, 10 out. 2023. Caderno Administrativo, p. 7.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

<b>Secretaria de Liquidação de Despesas</b>					
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2 FC-5	R\$ 2.366,32	R\$ 4.732,64
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2 FC-3	R\$ 1.461,81	R\$ 2.923,62
Total		R\$ 0,00	Total		R\$ 7.656,26
Diferença			<b>-R\$ 7.656,26</b>		
<b>Secretaria de Comunicação Social</b>					
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2 FC-5	R\$ 2.366,32	R\$ 4.732,64
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 FC-3	R\$ 1.461,81	R\$ 1.461,81
Total		R\$ 0,00	Total		R\$ 6.194,45
Diferença			<b>-R\$ 6.194,45</b>		
<b>Total</b>			<b>-R\$ 20.602,46</b>		
<b>19 FC-1 Cesta Requisições e Ad Hocs</b>					
19 FC-1	R\$ 1.080,32	R\$ 20.526,08	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total		R\$ 20.526,08	Total		R\$ 0,00
Diferença			R\$ 20.526,08		
Saldo Residual Anterior			R\$ 435,72		
<b>Total</b>			<b>R\$ 20.961,80</b>		
Novo Saldo Residual			R\$ 359,34		

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM**  
Desembargador Presidente